



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO CREA/RN, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 2103050371/CREA/RN e do CPF nº ■■■.831.904-■■■, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.664.759/0001-46, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1962 - Loja 26 - Cond. Seaway Shopping - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59082-095, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Domingos do Amarante, nº 1790 - Igapó - Natal/RN - CEP 59104-110, portador da Carteira de Identidade nº 1.976.752 - SSP/RN e CPF nº ■■■.796.464-■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 4549727/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **001/2021**, fundamentada no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de **4,683540%** (quatro inteiros e seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta milionésimos por cento), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da referida Lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 15/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é **R\$ 5.180,88** (cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem	meses	12	R\$ 246,71	R\$ 2.960,52
2	Manutenção	meses	12	R\$ 185,03	R\$ 2.220,36
TOTAL				R\$ 431,74	R\$ 5.180,88



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2024 - R\$ 4.749,14 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 1348, emitida em 15/01/2024;

Exercício de 2025 - R\$ 431,74 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 5.180,88 (cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, tendo como Encarregada de Dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail privacidade@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

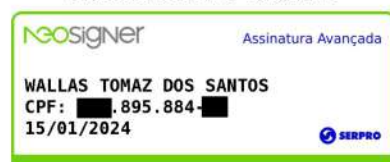
Natal/RN, 15 de janeiro de 2024.



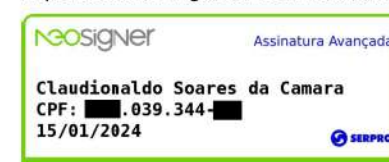
ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES
PRESIDENTE DO CREA/RN



WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA



WALLAS TOMAZ DOS SANTOS
CPF: [REDACTED].895.884-[REDACTED]
15/01/2024



Claudionaldo Soares da Camara
CPF: [REDACTED].039.344-[REDACTED]
15/01/2024